Proc. Administrativo 2.165/2026

De: Inezia B. - PMM-SEDUC-C

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Tiago A.

Data: 09/02/2026 às 14:38:47

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SEDUC, PMM-SEDUC-DE, PMM-SFP, PMM-SMADU, PMM-SMADU-DE, PMM-SMADU-DE-DEC, PMM-SEDUC-C, PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SEDUC-SE-CEIMBCG, PMM-SADM-DGA-SCL-ACM, PMM-SEDUC-CE

Solicitação de compra direta- Breno Kauan

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, manuteção e novas instalações de calhas, rufos, e pingadeiras, compreendendoo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento da unidade escolar CEIM BRENO KAUAN GARCIA, na modalidade Compra Direta no valor total de R$ 27.000,00, através da Secretaria de Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Mafra, para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Inezia Bicheski
Coordenadora Frequencia Escolar

Anexos:

1_DFD.pdf
CNPJ.pdf
CNPJ_LOURIVAL.pdf
CNPJ_RIO_NEGRO.pdf
DECLARACAO_ACOS_DECO.pdf

Estadual.pdf
Fecam_Webmail____Mail_Rio_Negro.pdf
Fecam_Webmail____Re__Cotacao_Liebel.pdf
Fecam_Webmail____Re__Cotacao_Rio_Neg.pdf
Fecam_Webmail____RE__Orcamento.pdf
Federal.pdf
FGTS.pdf
Justificativa_de_DISP.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_.pdf
Municipal.pdf
orcamento_Liebel.pdf
Orcamento_Solicitacao_Assinado_Rio_Negro.pdf
QSA_DECO.pdf
QSA_LOURIVAL.pdf
QSA_RIO_NEGRO.pdf
Solicitacao_de_Orcamento_1_Acos_Dec.pdf
Trabalhista.pdf
TR_CALHAS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	10/02/2026 11:21:57	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **03ED-5F42-70A3-55E0**

Prefeitura do Município de Mafra
CNPJ: 83.102.509/0001-72
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, CEP: 89300-070
Telefone: (47) 3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 38

INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão Requisitante: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Responsável pela Demanda: Jamine Emmanuelle Henning **Matrícula:** 254837201

E-mail: jamine@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3842-4400

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento e instalação de calhas, rufos e pingadeiras, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, confeccionados em material adequado (como chapa galvanizada), em dimensões compatíveis com a edificação do CEIM Breno, Breno Kauan destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de escoamento de águas pluviais da unidade escolar.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação por **compra direta** justifica-se pela **necessidade imediata** de reposição e adequação dos itens, tendo em vista os prejuízos que a demora na aquisição pode causar ao patrimônio público, bem como os riscos de agravamento dos danos estruturais e de interrupção das atividades realizadas nos imóveis.
Além disso, trata-se de aquisição de **baixo valor**, com objetos comuns e padronizados, enquadrando-se nos limites legais para dispensa de licitação, conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), sendo a compra direta a medida mais **eficiente, econômica e célere** para atender à demanda apresentada

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QNT	TIPO DO ITEM	NATUREZA
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, manuteção e novas instalações de calhas, rufos, e pingadeiras, compreendendoo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento da unidade escolar CEIM BRENO KAUAN GARCIA sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Mafra	serviço	1	materiais	permanente

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra:
Alto

5. Estimativa de valor:
O valor estimado desta contratação é de R$ 27.000,00

6. Local/Data/Prazo de entrega/execução:
No prazo máximo de 1 0 (dez) dias uteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento assinado pelo secretário da pasta requisitante.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda.
Não

8. Indicação do Gestor do Contrato:
SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:

Fiscal de contrato: Simone Aparecida da Costa
Fiscal substituto: Inezia Bicheski

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 05 de janeiro de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.781.640/0001-62 **MATRIZ**		**30/06/2004**

NOME EMPRESARIAL
ACOS DECO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CALHAS DECO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VER. OCTAVIO LICNERSKI	**21**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-001	**VILA FORMOSA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DECO-MC@HOTMAIL.COM	**(47) 3642-4016**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/06/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2026** às **13:56:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.371.881/0001-25 **MATRIZ**		**19/04/2023**

NOME EMPRESARIAL
50.371.881 EVELISE ALBRECHT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO JOAO BRAZ - ATE 669 - LADO IMPAR	**93**	**SALA CEMITERIO MUNICIPAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-230	**CENTRO I BAIXADA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVELISE.ALBRECHT212000@GMAIL.COM	**(47) 8901-7728**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **14:35:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.611.308/0001-60 **MATRIZ**		**05/11/1984**

NOME EMPRESARIAL
IND E COM DE CALHAS HIWAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRASILIO C DE OLIVEIRA	**827**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-001	**CENTRO**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **14:32:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aços Deco Ltda., CNPJ 06.781.640/0001-62 sediada na rua ver. Octavio Licnerski, n° 75, bairro vila formosa, Mafra – SC declara, sob as penas da lei, que até a presente da data inexistência fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a administração pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, federal, estadual ou municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores; e que tem pelo no conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias e exceção do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-a. Do decreto municipal nº 5.420/2024.

Mafra, 09 de fevereiro de 2026.

ACOS DECO LTDA:06781640000162

Assinado de forma digital por ACOS DECO LTDA:06781640000162
Dados: 2026.02.09 13:13:51 -03'00'

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ACOS DECO LTDA**
CNPJ/CPF: **06.781.640/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140054004756**
Data de emissão:	**06/02/2026 10:40:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**05/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/02/2026 10:40:40

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/02/2026

(sem assunto)

De Lourival Albrecht <lourivalalbrecht@gmail.com>
Para <inezia@mafra.sc.gov.br>
Data 2026-02-09 10:20

Orcamento Solicitação Assinado.pdf (~197 KB)

Re: Cotação

De Andrei Liebel <andreiliebel@hotmail.com>
Para inezia@mafra.sc.gov.br <inezia@mafra.sc.gov.br>
Data 2026-02-04 09:28

orçamento 2.docx (~19 KB)

Orçamento Calhas Liebel

Obter o Outlook para Android

From: inezia@mafra.sc.gov.br <inezia@mafra.sc.gov.br>
Sent: Tuesday, February 3, 2026 3:38:13 PM
To: andreiliebel@hotmail.com <andreiliebel@hotmail.com>
Subject: Cotação

Boa tarde.

Solicitamos orçamento referente prestação de serviço de calheiro.

Segue anexo solicitação de orçamento

Att

Inezia

(47) 997277091

Re: Cotação

De Lourival Albrecht <lourivalalbrecht@gmail.com>
Para <inezia@mafra.sc.gov.br>
Data 2026-02-03 16:34

Em ter., 3 de fev. de 2026, 15:39, <inezia@mafra.sc.gov.br> escreveu:

> Boa tarde.
>
> Solicitamos orçamento referente prestação de serviço de calheiro.
>
> Segue anexo solicitação de orçamento
>
> Att
>
> Inezia
>
> (47) 997277091

RE: Orçamento

De Delcio Albrecht <deco-mc@hotmail.com>
Para inezia@mafra.sc.gov.br <inezia@mafra.sc.gov.br>
Data 2026-02-04 11:16

Solicitacao-de-Orcamento (1) Aços Deco 2.docx (~34 KB)

De: inezia@mafra.sc.gov.br <inezia@mafra.sc.gov.br>
Enviado: terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 14:41
Para: deco-mc@hotmail.com <deco-mc@hotmail.com>
Assunto: Orçamento

Boa tarde.
Solicitamos orçamento referente prestação de serviço de calheiro.
Segue anexo solicitação de orçamento
Att
Inezia
(47) 997277091

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACOS DECO LTDA
CNPJ: 06.781.640/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:25 do dia 06/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2026.
Código de controle da certidão: **7F9C.6D57.677C.ED32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.781.640/0001-62

Razão Social: ACOS DECO LTDA

Endereço: R BASILIO CELESTINO DE OLIVEIRA 21 / CENTRO II ALTO DE M / MAFRA / SC / 89300-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2026 a 25/02/2026

Certificação Número: 2026012706571345222042

Informação obtida em 06/02/2026 10:43:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a de serviço de remoção e instalação de calhas, rufos e pingadeiras com fornecimento de materiais para o prédio da Escola CEIM BRENO KAUAN GARCIA, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

1Doc: Proc. Administrativo 2.165/2026 | Anexo: Justificativa_de_DISP.pdf (1/4) 16/1201

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 76.500,00, a qual é justificada pela necessidade de troca e instalação de novas calhas, rufos e pingadeiras no prédio escolar do CEIM Breno Kauan, uma vez que o sistema de escoamento pluvial atualmente existente não atende de forma adequada à vazão da água nos dias de chuva.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda datado no dia 05 de fevereiro de 2026 e no Termo de Referência datado no dia 05 de janeiro de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Para esta contratação entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza específica e padronizada do objeto a ser contratado, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES OU EXECUTANTES

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, diretamente com prestadores do serviço do objeto desta contratação, tendo o fornecedor ACOS DECO LTDA - CNPJ: 06.781.640/0001-62 apresentado os melhores preços. A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: ACOS DECO LTDA
CNPJ: 06.781.640/0001-62
ENDEREÇO: VEREADOR OCTAVIO LICNERSKI, 21 Bairro: VILA FORMOSA CEP: 89304-01

VALOR TOTAL: R$ 6.761,01

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com fornecedores.

A pesquisa direta permite identificar empresas qualificadas e interessadas em prestar o serviço dentro das exigências técnicas e normativas, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, essa abordagem possibilita um levantamento mais ágil de valores praticados no mercado, garantindo a economicidade e a adequação dos preços à realidade vigente.

Dessa forma, a realização de pesquisa direta com fornecedores viabiliza a contratação de forma transparente, eficiente e fundamentada, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e atendimento ao interesse público

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	06.781.640/0001-62	06/02/2026	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	7F9C.6D57.677C.ED32	06/02/2026	05/08/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140054004756	06/02/2026	05/08/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	2390/2026	06/02/2026	05/08/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	8518927/2026	06/02/2026	04/01/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026012706571345222042	27/01/2026	25/02/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação orçamentaria indicada no processo de requisição de compra

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 05 de janeiro 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	AÇOS DECO LTDA CNPJ: 06.781.640/0001-62	Ind. E Com. De Calhas Hiwal Ltda CNPJ: 78.611.308/0001-60	EVELISE ALBRECHT CNPJ: 50.371.881/0001-25	(MÉTODO MATEMÁTICO)	MEDIA TOTAL POR ITEM
1	1	Serviço	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, manuteção e novas instalações de calhas, rufos, e pingadeiras, compreendendoo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento da unidade escolar CEIM BRENO KAUAN GARCIA sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Mafra	R$ 27.000,00	R$ 28.400,00	R$ 28.000,00	Menor preço	R$ 27.800,00
Valor Total: R$ 27.800,00								

1) Os orçamentos apresentados nesta solicitação foram obtidos por meio de contato direto e formal com fornecedores especializados na prestação do serviço. A Servidora Inezia Bicheski, responsável pela coleta dos orçamentos, lotada na Secretaria de Educação.
2) Utilizou-se o método matemático da mediana para estimar o preço unitário de cada item, visto que a utilização do método da mediana garante uma centralidade nos valores cotados, ainda que distribuições assimétricas, facilitando os cálculos e possibilitando uma interpretação simples dos valores cotados e estimados, proporcionando equilíbrio entre menor e maior valor e garantindo uma estimativa equilibrada e livre de “outlier” (valor atípico

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

ou resultado que foge da média), mesmo em meio a uma variedade de preços. Além disso, ao utilizar a mediana para estimar preços em licitações, evitamos distorções causadas por "pontos fora da curva", garantindo uma avaliação mais precisa e justa dos valores.

3) Foram encaminhadas três (03) solicitações de orçamentos. As empresas que responderam com propostas de menor valor, as quais foram utilizadas para o cálculo da mediana de preços.

Mafra – SC, 05 de fevereiro de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
2390/2026	06/02/2026	05/08/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
AÇOS DECO LTDA - ME	06.781.640/0001-62

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
22283	COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: VEREADOR OCTAVIO LICNERSKI, 21 — Complemento:

Bairro: VILA FORMOSA — CEP: 89304-010

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C262390N1529D16

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra — Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
CNPJ: 83.102.509/0001-72
E-MAIL: jamine@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 9 96701057
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Inezia Bicheski

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para prestação de serviço de instalação deb calharia no CEIM BRENO KAUAN GARCIA

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Serviço	01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, manuteção e novas instalações de calhas, rufos, e pingadeiras, compreendendoo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento da unidade escolar CEIM BRENO KAUAN GARCIA sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Mafra	28.400,00	28.400,00
				Total (R$)	28.400,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: _____30 dias_____
Local de entrega :

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Ind. E Com. De Calhas Hiwal ltda
CNPJ:	78.611.38/0001-60
ENDEREÇO:	Rua Brasílio Celestino de Oliveira, 827
TELEFONE:	3642-0311
EMAIL:	andreiliebel@hotmail.com
DATA:	04/02/2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	10 dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	**Banco do Brasil**		
Agencia:	**0206-2**	**Conta:**	**9994-5**

(Andrei Liebel Assinatura)
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
CNPJ: 83.102.509/0001-72
E-MAIL: jamine@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 9 96701057
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Inezia Bicheski

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para prestação de serviço de instalação deb calharia no CEIM BRENO KAUAN GARCIA

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Serviço	01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, manuteção e novas instalações de calhas, rufos, e pingadeiras, compreendendoo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento da unidade escolar CEIM BRENO KAUAN GARCIA sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Mafra	28.000,00	28.000,00
				Total (R$)	28.000,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: __30 Dias_____
Local de entrega :

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Calhas Rio Negro Ltda
CNPJ:	10.716.591/0001-51
ENDEREÇO:	José Mairink,290 Bom Jesus
TELEFONE:	47991792239
EMAIL:	lourivalalbrecht@gmail.com
DATA:	09/02/2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	15 Dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	**Sicoob**		
Agencia:	**3035**	**Conta:**	**549169**

Lorival Albrecht

NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
06.781.640/0001-62
NOME EMPRESARIAL:
ACOS DECO LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
DELCIO ALBRECHT
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
LUANA MALON ALBRECHT
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/02/2026** às **14:34** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
50.371.881/0001-25
NOME EMPRESARIAL:
50.371.881 EVELISE ALBRECHT
CAPITAL SOCIAL:
R$1.000,00 (Hum mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
78.611.308/0001-60
NOME EMPRESARIAL:
IND E COM DE CALHAS HIWAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$3.000,00 (Tres mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
HILARIO LIEBEL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ANDREI LIEBEL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/02/2026** às **14:33** (data e hora de Brasília).

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
CNPJ: 83.102.509/0001-72
E-MAIL: jamine@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 9 96701057
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Inezia Bicheski

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para prestação de serviço de instalação deb calharia no CEIM BRENO KAUAN GARCIA

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Serviço	01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, manuteção e novas instalações de calhas, rufos, e pingadeiras, compreendendoo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento da unidade escolar CEIM BRENO KAUAN GARCIA sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Mafra	27.000,00	27.000,00
				Total (R$)	27.000,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: __30 Dias_____
Local de entrega :

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Aços Deco Ltda
CNPJ:	067816400001-62
ENDEREÇO:	Vereador Otavio Licnesk 21
TELEFONE:	(47)984926007
EMAIL:	deco-mc@hotmail.com
DATA:	03/02/2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	15 Dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	**Sicoob**		
Agencia:	**3084**	**Conta:**	**102559-7**

Delcio Albrecht
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACOS DECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.781.640/0001-62
Certidão nº: 8518927/2026
Expedição: 06/02/2026, às 14:05:32
Validade: 05/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACOS DECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.781.640/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de serviço de remoção e instalação de calhas, rufos e pingadeiras com fornecimento de materiais para o prédio da Escola CEIM BRENO KAUAN GARCIA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Mafra/ SC.

1.2. Registro de Preços: ( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, manuteção e novas instalações de calhas, rufos, e pingadeiras, compreendendoo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento da unidade escolar CEIM BRENO KAUAN GARCIA sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Mafra	1	serviço	27.000,00	27.000,00
				VALOR GLOBAL	R$ 27.000,00

1.1. O serviço é caracterizado como comum, para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação por dispensa de licitação justifica-se pela **necessidade de substituição e instalação de novas calhas, rufos e pingadeiras** no prédio do **CEIM Breno Kauan**, tendo em vista que o sistema de escoamento pluvial atualmente existente **não comporta adequadamente a vazão da água nos períodos de chuva**.

Durante os períodos chuvosos, verifica-se o **transbordamento da água**, que passa a escorrer pelo forro da edificação, ocasionando **risco de danos à estrutura do imóvel**, às instalações internas e comprometendo as condições adequadas de uso do ambiente escolar.

A contratação mostra-se **necessária e urgente** para evitar a deterioração do patrimônio público, garantir a **segurança de alunos, servidores e demais usuários**, bem como assegurar condições adequadas para o regular desenvolvimento das atividades da unidade escolar, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas. Dessa forma, a troca da calha desgastada não apenas restaura a eficiência do Sistema de drenagem, mas também assegura qualidade duradoura e reduzida exigência de manutenção, contribuindo para a preservação do prédio e valorização do imóvel afim de manter em bom estado de funcionamento.

O valor estimado da contratação **enquadra-se nos limites legais previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

4 SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5 FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; (X) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue, devidamente instalado em plenas condições para uso, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2. A entrega e a instalação do objeto deverá ocorrer de segunda à sexta-feira, das 07:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, em dias úteis.

7.3. Caso não seja possível a prestação na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 15 (quinze) dias dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O objeto, com todos os seus componentes, deve ser novo, isto é, de primeiro uso, não denotando uso anterior e de acordo com o que foi contratado sem alterações.

7.10. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da contratada. Assim como as despesas relativas à logística de prestação do serviço, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada

7.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do serviço, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo

contratado/fabricante em sua proposta comercial.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o Assinatura estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designada a servidora Simone, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5.405/2024.

8.8. Fica designado, como gestor de contratos, o servidor Sandra Regina S. Ribeiro, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo? ( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de cotação direta com fornecedores, conforme Mapa Comparativo de Preços e demais documentos que lhe dão suporte, anexos ao presente processo de dispensa de licitação, e são de responsabilidade do(a) servidor(a) Inezia Bicheski.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.
11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.
11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação.

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.
11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.
11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.
11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Programação, nos autos do processo eletrônico.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05 de fevereiro de 2026.

Aprovado em: 05 de fevereiro de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 1- 2.165/2026

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-C - Compras (Educação) - A/C Inezia B.

Data: 20/02/2026 às 14:12:50

Prezada senhora;

INEZIA BICHESKI
Coordenadora de Frequência Escolar

Inicialmente destacamos que a presente contratação pode ser considerada como serviço de engenharia, o que gera certa peculiaridade na instrução da documentação, principalmente nos quistos estimativa do valor e justificativa.

Em especial será necessário a comprovação de que o preço orçado está de acordo com o praticado no mercado, sendo assim orientamos que seja solicitado junto ao departamento de engenharia que seja realizado um laudo para verificar: 1) no minímo qual será a metragem necessária de material e 2) principalmente para que seja consultado os valores na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) visando obter uma estimativa do preço mais assertiva, para desta referência comparar com os orçamentos obtidos diretamente com os fornecedores.

No mais, em uma breve análise dos documentos apresentados é possível verificar que o processo apresenta vulnerabilidades critícas, especialmente à divergência de valores monetários (a exemplo do valor de R$ 76.500,00 presente na justificativa, claramente pertencente a outro processo administrativo já analisado), em relação a fundamentação legal (inciso XV do art. 75 é destinado a outro tipo de objeto e deve ser corrigido para o inciso II), na descrição do objeto, sendo demasiadamente genérico o que dificulta na mensuração dos preços e a declaração unificada para contratação direta não contém todas as informações necessárias (sugerimos a utilização do modelo padrão do município disponível no *sitio eletrônico*).

Orientamos que a documentação da pesquisa de preço seja revisada, em especial o cartão CNPJ e o QSA da empresa Calhas Rio Negro que apresenta CNPJ divergente do orçamento e a descrição das atividades (tanto principal como secundárias) não são do mesmo ramo de atividade do objeto a ser contratado e a verificação de que as empresas que participaram da pesquisa de preço não tem relação entre si (não há uma proibição automática, porém pode gerar questionamentos dos orgãos de fiscalização).

Diante do exposto, considerando as inconsistências apontadas, a análise integral da documentação fica comprometida, sendo recomendável a regularização prévia das pendências para que a avaliação possa ser realizada de forma adequada.

Atenciosamente.

_

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 2.165/2026

De: Inezia B. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/03/2026 às 09:25:38

Segue documentos solicitados.

_

Inezia Bicheski
Coordenadora Frequencia Escolar

Anexos:

CNPJ_RIO_NEGRO.pdf
Justificativa_de_DISP.pdf
QSA_RIO_NEGRO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	03/03/2026 14:00:05	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F233-33C1-87FC-8231**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.716.591/0001-51 **MATRIZ**		**20/03/2009**

NOME EMPRESARIAL
CALHAS RIO NEGRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CALHAS RIO NEGRO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MAIRINK	**290**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.880-000	**BOM JESUS**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CALHASRIONEGRO-MC@HOTMAIL.COM	**(47) 3645-5836**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/03/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **16:57:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a de serviço de remoção e instalação de calhas, rufos e pingadeiras com fornecimento de materiais para o prédio da Escola CEIM BRENO KAUAN GARCIA, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 27.000,00, a qual é justificada pela necessidade de troca e instalação de novas calhas, rufos e pingadeiras no prédio escolar do CEIM Breno Kauan, uma vez que o sistema de escoamento pluvial atualmente existente não atende de forma adequada à vazão da água nos dias de chuva.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda datado no dia 05 de fevereiro de 2026 e no Termo de Referência datado no dia 05 de janeiro de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Para esta contratação entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza específica e padronizada do objeto a ser contratado, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES OU EXECUTANTES

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, diretamente com prestadores do serviço do objeto desta contratação, tendo o fornecedor ACOS DECO LTDA - CNPJ: 06.781.640/0001-62 apresentado os melhores preços. A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: ACOS DECO LTDA
CNPJ: 06.781.640/0001-62
ENDEREÇO: VEREADOR OCTAVIO LICNERSKI, 21 Bairro: VILA FORMOSA CEP: 89304-01

VALOR TOTAL: R$ 6.761,01

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com fornecedores.

A pesquisa direta permite identificar empresas qualificadas e interessadas em prestar o serviço dentro das exigências técnicas e normativas, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, essa abordagem possibilita um levantamento mais ágil de valores praticados no mercado, garantindo a economicidade e a adequação dos preços à realidade vigente.

Dessa forma, a realização de pesquisa direta com fornecedores viabiliza a contratação de forma transparente, eficiente e fundamentada, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e atendimento ao interesse público

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	06.781.640/0001-62	06/02/2026	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	7F9C.6D57.677C.ED32	06/02/2026	05/08/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140054004756	06/02/2026	05/08/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	2390/2026	06/02/2026	05/08/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	8518927/2026	06/02/2026	04/01/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026012706571345222042	27/01/2026	25/02/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação orçamentaria indicada no processo de requisição de compra

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 05 de janeiro 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
10.716.591/0001-51
NOME EMPRESARIAL:
CALHAS RIO NEGRO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARIA INES RODRIGUES ALBRECHT
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/03/2026** às **16:58** (data e hora de Brasília).

Proc. Administrativo 3- 2.165/2026

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/03/2026 às 14:41:29

Setores (CC):

PMM-SMADU

–

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 4- 2.165/2026

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-C - Compras (Educação) - A/C Inezia B.

Data: 03/03/2026 às 16:35:47

Prezada senhora;

INEZIA BICHESKI
Coordenadora de Frequência Escolar

Em consulta aos processos de contratação do município, este departamento verificou que por meio do Proc. Administrativo 2.187/2024 - Requisição de Compra - DEFESA CIVIL - Sec. de Educaçãoeste objeto já foi licitado no ano de 2024, gerando o contrato nº 084/2024, não ficou claro se a empresa realizou o serviço ou não, sendo que houve conflito entre a empresa e município em relação a execução de outro lote do mesmo contrato, se o serviço foi executado porém com o decurso do tempo atualmente é necessária apenas a manutenção preventiva e reparação corretiva conforme indicado no DFD, ou se o serviço não foi executado a época (ou foi executado de forma insatisfatória) e a presente contratação é a troca de toda a estrutura, em ambos os casos sugerimos que deva ser justificada dentro deste processo, uma vez que existe uma fiscalização interna exercida pelo Departamento de Controle Interno e uma fiscalização externa exercida pelo TCE.

Prosseguimos com a análise da documentação apresentada

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

- Confirmar o nº e a data do DFD.
- Adequar o documento, em especial a tabela do item 3, de acordo com o DFD elaborado no Proc. Administrativo 2.187/2024.
- No item 2. especificar que a presente contratação se enquadra no inciso I do art. 75 da lei 14.133/2021.

PESQUISA DE PREÇO:

- Para obras e serviços de engenharia, de acordo com o art. 23, parágrafo 2º, são autorizados apenas quatro parâmetros para a pesquisa de preço na ordem que são apresentadas (incisos I a IV), sendo o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi) a primeira opção para a composiçao dos custos unitários e as demais subsequentemente, desta forma não é possível a consulta direta a fornecedores para a presente contratação.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Sugerimos a consulta ao processo administrativo nº 2.187/2024, nele informações como a metragem quadrada pode ser verificada, destaco que as informações devem ser confirmadas ao serem trazidas para o presente processo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Solicitamos que a documentação seja revisada, a pesquisa de preço para a estimativa do valor seja refeita e a contratação seja justificada em relação ao contrato 084/2024.
- Mesmo que o valor estimado com a nova pesquisa de preço fique abaixo do limite de 1/4 previsto nos incisos I e II, necessariamente será dispensa eletrônica tendo em vista a obrigatoriedade para estes mesmos incisos, portanto instruir a documentação de forma genérica para que após o recebimento de interessados, a proposta mais vantajosa passe a fase de habilitação.

Atenciosamente.

–

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2.187/2024

De: Elienai S. - PMM-SEDUC-CE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CE - Compras Educação - A/C Lucas G.

Data: 02/05/2024 às 15:07:59

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma, com o fornecimento de todo o material necessário, para recuperação de telhados, rufos, calhas, forros, e para a realização de limpeza geral e outros serviços oriundos das unidades escolares do município de Mafra/SC, na modalidade *Dispensa Eletrônica*, através da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Elienai da Silva Dos Santos
Diretor de Educação

Anexos:

01_1_Decreto_Emergencial_N_5_305_de_2023.pdf
01_DFD_DEFESA_CIVIL_EMERGENCIAL_2_.pdf
02_DEFERIDOS_INDEFERIDOS_DEFESA_CIVIL_CONSTA_VALORES_SINAPI_.pdf
03_TR_DEFESA_CIVIL_EMERGENCIAL.pdf
04_JUSTIFICATIVA_DISPENSA_DEFESA_CIVIL_EMERGENCIAL.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	02/05/2024 15:12:53	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **36E1-0D2A-E7FC-176C**

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 05 de outubro de 2023 às 15:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5193883: DECRETO Nº. 5.305 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Mafra

MUNICÍPIO

Mafra

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5193883

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 5.305

DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE: 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

CONSIDERANDO:

Considerando que as chuvas intensas do dia 04 de outubro de 2023 afetaram os moradadores da área urbana e da área rural do Município de Mafra;

Que até às 11 horas do dia 05 de outubro, o município de Mafra/SC conta com cerca de 100 (cem) pessoas desabrigadas em razão de suas residência estarem inundadas e/ou em risco de inundação, após o intenso volume de chuvas que atingiu o município em 04 de outubro de 2023;

Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em todo o território do

Município de Mafra, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de

21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Mafra, 05 de outubro de 2023.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria Muncipal de Educação, Esporte e Cultura.

Responsável pela Demanda: Elienai da Silva dos Santos **Matrícula:** 254839501

E-mail: elienai@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3642-0958

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma, com o fornecimento de todo o material necessário, para recuperação de telhados, rufos, calhas, forros, e para a realização de limpeza geral e outros serviços oriundos das unidades escolares do município de Mafra/SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mediante Dispensa Emergencial, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, com recurso disponibilizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para o atendimento de situação emergencial constatada pela Defesa Civil e decretada pelo Prefeito Municipal, por meio do Decreto nº 5.305/2023.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação surge como resposta à situação de emergência decretada através do Decreto nº 5.305/2023. Este decreto foi promulgado em decorrência dos danos severos provocados por eventos climáticos extremos, tais como fortes chuvas, temporais, inundações, alagamentos e enxurradas, que assolaram a região recentemente. Os impactos desses eventos foram significativos e multifacetados, culminando em uma série de danos estruturais às edificações escolares. Entre os principais problemas identificados, destacam-se a queda de forros, comprometimento do madeiramento que sustenta os forros, danos em calhas e rufos metálicos das coberturas, infiltrações prediais, deslizamentos de terra em áreas adjacentes às escolas e acúmulos de sujeira ao redor dos prédios. A urgência na contratação direta dos serviços se fundamenta na necessidade premente de restaurar e reparar as estruturas danificadas, visando, primordialmente, garantir a segurança dos ocupantes das edificações, a continuidade das atividades educacionais e a preservação do patrimônio público. Além disso, a ação emergencial busca minimizar possíveis prejuízos materiais adicionais e evitar consequências adversas para a imagem e a reputação da administração municipal perante a comunidade local e demais órgãos públicos. Portanto, diante da magnitude dos danos e da urgência em promover as intervenções necessárias, a contratação direta dos serviços se apresenta como a medida mais eficaz e eficiente para mitigar os riscos iminentes e assegurar a recuperação adequada das instalações escolares afetadas, em consonância com os preceitos legais e a proteção dos interesses públicos.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

A especificação dos serviços, com suas respectivas quantidades e valores unitários e totais, encontram-se abaixo descritos, por lote, de acordo com cada unidade escolar:

LOTE 1

RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - CEIM BRENO CAUAN

Recuperação de forro e calhas da escola CEIM Breno Cauan, situada na Rua: Pasteur, 170 - Vila Ferroviária, Mafra - SC, CP: 89300-116. Com as fortes chuvas que ocorreram, foram identificadas avarias na edificação, como queda de forro em pvc, comprometimento no madeiramento do forro, calhas e rufos metalicos danificados e infiltrações no prédio. Com a intensidade de chuvas, temporais, inundações, alagamentos e enxurradas observam-se uma tendência de aumento dos custos de recuperação dos danos na medida em que se aumentam os eventos repentinos e contínuos.

LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/01	Calha metálica, desenvolvimento 50cm - SINAPI 94228	150	M	R$ 27,50	R$ 4.125,00
1/02	Calha metálica, desenvolvimento 100cm - SINAPI 94229	130	M	R$ 62,50	R$ 8.125,00
1/03	Rufo metálico - SINAPI 94231	240	M	R$ 51,00	R$ 12.240,00
1/04	Forro de PVC com estrutura em madeira - SINAPI 96486	75	M²	R$ 103,91	R$ 7.793,25
1/05	Limpeza geral - SINAPI 99803	550	M²	R$ 2,10	R$ 1.155,00
				VALOR TOTAL	**R$ 33.438,25**

LOTE 2

RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EMEB AUGUSTA VITÓRIA

Recuperação de cobertura em telha fibrocimento 6mm, forro em PVC, rufos e calhas metálicas, bem como limpeza e destinação de materiais oriundos de serviços e reforma na unidade escolar EMEB Augusta Vitória situada no interior do Municipio de Mafra.O respectivo evento causou avarias na cobertura de telhas de fibrocimento 6mm e telhas cerâmicas, forro em PVC, rufos e calhas metálicas, que interferem diretamente no telhado da escola ocasionando grande quantidade de água escorrendo pelo forro e paredes em salas de aula, sala de informática e refeitório, comprometendo a estrutura e espaço físico deixando os alunos vulneráveis ao local. Sendo assim, necessária a sua restauração no que compete a substituição de telhas quebradas, forros, calhas e rufos danificados nos pontos avaliados.

LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2/01	Calha metálica, desenvolvimento 50cm instalado - SINAPI 94228	150	M	R$ 27,50	R$ 4.125,00

2/02	Calha metálica, desenvolvimento 100cm instalado - SINAPI 94229	130	M	R$ 62,50	R$ 8.125,00
2/03	Rufo metálico instalado - SINAPI 94231	240	M	R$ 51,00	R$ 12.240,00
2/04	Telha fibrocimento 6mm, ondulada recobr. colocada - SINAPI 94207	75	M²	R$ 56,51	R$ 4.238,25
2/05	Cobertura em telha cerâmica - SINAPI 94195	8	M²	R$ 41,12	R$ 328,96
2/06	Limpeza geral - SINAPI 99803	550	M²	R$ 2,10	R$ 1.155,00
				VALOR TOTAL	**R$ 30.212,21**

LOTE 3

RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - CEM BEIJA FLOR

Recuperação do muro e estrutura da sala de aula afetada com o deslizamento de terra, bem como limpeza e destinação de materiais oriundos de serviços reforma na unidade escolar CEM Beija Flor, Código INEP: 42126916, situada na Rua: Palmas, 2150 / Vila das Flores, Mafra/SC. O respectivo evento decorrente de fortes chuvas resultou no desabamento de terra nos fundos da escola, prejudicando o muro e a edificação da unidade escolar, prejuízo este, que interfere diretamente na estrutura da escola, onde se criou pontos de deslizamento colocando em risco a edificação e a vizinhança, principalmente os alunos e todos aqueles que fazem parte da logística escolar. Sendo assim, necessária a reestruturação no que compete a substituição do muro e a estrutura do prédio da escola afetada.

LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3/01	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI ESCAVADEIRA - SINAPI 96525	41	M³	R$ 51,50	R$ 2.111,50
3/02	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - CARGA E DESCARGA - SINAPI 100978	15	M³	R$ 7,98	R$ 119,70
3/03	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) DMT 6,9KM. AF_07/2020 - SINAPI 93589	102	M³	R$ 3,10	R$ 316,20
3/04	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/216 - SINAPI 93382	29	M³	R$ 37,03	R$ 1.073,87

3/05	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016 - SINAPI 94318	7	M³	R$ 69,34	R$ 485,38
3/06	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 - SINAPI 97084	26	M²	R$ 0,80	R$ 20,80
3/07	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 - SINAPI 100323	2	M²	R$ 255,73	R$ 511,46
3/08	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017 - SINAPI 96622	1	KG	R$ 196,26	R$ 196,26
3/09	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 - SINAPI 96617	26	KG	R$ 25,41	R$ 660,66
3/10	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 - SINAPI 97087	26	KG	R$ 3,29	R$ 85,54
3/11	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 - SINAPI 96546	256	M²	R$ 18,16	R$ 4.648,96
3/12	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05 /2021 - SINAPI 94965	7	M³	R$ 656,96	R$ 4.598,72
3/13	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 - SINAPI 103670	7	M³	R$ 341,99	R$ 2.393,93
3/14	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 - SINAPI 96535	14	M	R$ 218,65	R$ 3.061,10

3/15	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM), FBK = 8 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10 /2022 - COMP. 03	60	M²	R$ 154,15	R$ 9.249,00
3/16	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - SINAPI 92762	42	KG	R$ 15,94	R$ 669,48
3/17	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - SINAPI 92761	45	KG	R$ 17,74	R$ 798,30
3/18	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 - SINAPI 89993	1	M³	R$ 1.304,35	R$ 1.304,35
3/19	GRAUTEAMENTO DE CANALETA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 - SINAPI 89994	1	M³	R$ 1.131,25	R$ 1.131,25
3/20	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022 - SINAPI 87897	23	M²	R$ 6,29	R$ 144,67
3/21	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - SINAPI 87529	23	M²	R$ 48,61	R$ 1.118,03
3/22	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021 - SINAPI 102722	10	M	R$ 67,61	R$ 676,10
3/23	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021 - SINAPI 102724	5	UN	R$ 35,54	R$ 177,70
3/24	DRENO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), ESPESSURA DE *20 CM*. AF_07/2019 - SINAPI 100323	1	M³	R$ 255,73	R$ 255,73
3/25	Limpeza geral - SINAPI 99803	690	M²	R$ 2,10	R$ 1.449,00

VALOR TOTAL	**R$ 37.257,69**

LOTE 4

RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - CEIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Recuperação de forro e calhas do CEIM Nossa Senhora das Graças, situada na Rua: Pioneiro Alfredo Pereira, 285 - Vila Ivete, Mafra - SC, CP: 89303-122. O evento causou avarias deixando as calhas e rufos condenados, com o excesso de água que transbordou das calhas acabou danificando o forro com manchas e queda por ser material sensível em placas de gesso. O evento danificou as salas de aula, refeitório, cozinha e corredores.

LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4/01	Calha metálica, desenvolvimento 100cm - SINAPI 94229	98	M	R$ 62,50	R$ 6.125,00
4/02	Rufo metálico - SINAPI 94231	65	M	R$ 51,00	R$ 3.315,00
4/03	Forro de gesso - SINAPI 96113	70	M²	R$ 43,41	R$ 3.038,70
4/04	Limpeza geral - SINAPI 99803	280	M²	R$ 2,10	R$ 588,00
				VALOR TOTAL	**R$ 13.066,70**

LOTE 5

RECUPERAÇÃO DE COBERTURA PRÉDIO PÚBLICO - CEIM FIORIGE BONNA

Recuperação de cobertura em telha cerâmica tipo romana, reparo de rufos e calhas metálicas, bem como limpeza e destinação de materiais oriundos de serviços reforma na unidade escolar CEIM Fiorige Bonna, Código INEP: 42113504, situada na Rua: João Maria do Vale, 1036 - Jardim América, Mafra - SC, CP: 89300-492. O respectivo evento causou avarias na cobertura em telha de cerâmica tipo romana e em rufos e calhas metálicas, prejuízo este, que interferem diretamente no telhado da escola, onde se criou pontos de umidade e goteiras dispersas que tendem a comprometer a estrutura e espaço físico da unidade escolar citada, principalmente em sua sala de armazenamento de materiais almoxarifado/depósito. Sendo assim, necessária a sua restauração no que compete a substituição de telhas quebradas e calhas e rufos danificados nos pontos avaliados.

LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5/01	Cobertura em telha cerâmica tipo romana - SINAPI 94442	40	M²	R$ 42,83	R$ 1.713,20
5/02	Calha metálica, desenvolvimento 100cm - SINAPI 94229	90	M	R$ 62,50	R$ 5.625,00

5/03	Rufo metálico - SINAPI 94231	90	M	R$ 51,00	R$ 4.590,00
5/04	Limpeza geral - SINAPI 99803	430	M²	R$ 2,10	R$ 903,00
				VALOR TOTAL	**R$ 12.831,20**

No que diz respeito ao tipo dos itens e à natureza destes, trata-se de contratação de serviços não continuados.

GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

Trata-se de uma situação emergencial, portanto, a prioridade é alta.

ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado, considerando todos os lotes, é de R$ 126.806,05 (cento e vinte e seis mil oitocentos e seis reais e cinco centavos).

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverão iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Nas unidades escolares indicadas no Descritivo dos itens.

VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD

Não.

INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Elienai da Silva dos Santos

INDICAÇÃO DO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO

Os fiscais serão os respectivos diretores de cada escola, conforme abaixo:

CEIM BRENO CAUAN - Simone Aparecida da Costa
EMEB AUGUSTA VITÓRIA - Gesiane Köene Worell
CEM BEIJA-FLOR - Katlin Gurniski Lis
CEIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - Luciana Steffens
CEIM BENEMÉRITA FIORIGE BONNA - Valmor Henrique de Mello

OBSERVAÇÕES

O Decreto do Prefeito nº 5.305, de 5 de outubro de 2023, que decretou a situação emergencial, justificadora da presente contratação, encontra-se anexo a este documento, juntamente com a Análise de Metas - Resposta - da Defesa Civil, a qual expressa todos os valores unitários e totais definidos para cada unidade escolar, baseados na Tabela SINAPI.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Por fim, o pagamento da presente contratação será efetuado mediante cartão de pagamento, com recurso disponibilizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Mafra - SC, 17 de abril de 2024.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta

RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - CEIM BRENO CAUAN

Recuperação de forro e calhas da escola CEIM Breno Cauan, situada na Rua: Pasteur, 170 - Vila Ferroviária, Mafra - SC, CP: 89300-116. Com as fortes chuvas que ocorreram, foram identificadas avarias na edificação, como queda de forro em pvc, comprometimento no madeiramento do forro, calhas e rufos metalicos danificados e infiltrações no prédio. Com a intensidade de chuvas, temporais, inundações, alagamentos e enxurradas observam-se uma tendência de aumento dos custos de recuperação dos danos na medida em que se aumentam os eventos repentinos e contínuos.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 1
0	30	R$ 33.438,25

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Calha metálica, desenvolvimento 50cm - SINAPI 94228				Serviço
	150	M	0	R$ 27,50	R$ 4.125,00
2	Calha metálica, desenvolvimento 100cm - SINAPI 94229				Serviço
	130	M	0	R$ 62,50	R$ 8.125,00
3	Rufo metálico - SINAPI 94231				Serviço
	240	M	0	R$ 51,00	R$ 12.240,00
4	Forro de PVC com estrutura em madeira - SINAPI 96486				Serviço
	75	M2	0	R$ 103,91	R$ 7.793,25
5	Limpeza geral - SINAPI 99803				Serviço
	550	M2	0	R$ 2,10	R$ 1.155,00

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 33.438,25	R$ 33.438,25

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	Calha metálica, desenvolvimento 50cm - SINAPI 94228	R$ 4.125,00	R$ 4.125,00
2	Calha metálica, desenvolvimento 100cm - SINAPI 94229	R$ 8.125,00	R$ 8.125,00
3	Rufo metálico - SINAPI 94231	R$ 12.240,00	R$ 12.240,00
4	Forro de PVC com estrutura em madeira - SINAPI 96486	R$ 7.793,25	R$ 7.793,25
5	Limpeza geral - SINAPI 99803	R$ 1.155,00	R$ 1.155,00

RECUPERAÇÃO DE COBERTURA PRÉDIO PÚBLICO - CEIM AMOLA FLECHA

Recuperação de telhas de fibrocimento ondulada, calhas metálicas, rufo metálico, e limpeza em geral na CEIM Amola Flecha, situada na Rua: RUA VITAL BRASIL, Nº 1608 - VILA IVETE, Mafra - SC, CP: 89303-068. O evento causou avarias na cobertura em telhas de fibrocimento tipo ondulado, calha metálica de desenvolvimento e em rufos metálicos instalado, onde surgiu diversas goteiras comprometendo a estrutura e espaço físico da unidade escolar.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 2
0	15	R$ 53.075,40

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	telha de ceramica colocada - SINAPI 94195				Serviço
	640	M2	0	R$ 42,86	R$ 27.430,40
2	Calha metálica, desenvolvimento 50cm instalado - SINAPI 94228				Serviço
	150	M	0	R$ 27,50	R$ 4.125,00
3	Calha metálica, desenvolvimento 100cm instalado - SINAPI 94229				Serviço
	130	M	0	R$ 62,50	R$ 8.125,00
4	Rufo metálico instalado - SINAPI 94231				Serviço
	240	M	0	R$ 51,00	R$ 12.240,00
5	Limpeza geral - SINAPI 99803				Serviço
	550	M2	0	R$ 2,10	R$ 1.155,00

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[ ] Sim [X] Não	R$ 53.075,40	R$ 0,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	telha de ceramica colocada - SINAPI 94195	R$ 27.430,40	R$ 0,00
2	Calha metálica, desenvolvimento 50cm instalado - SINAPI 94228	R$ 4.125,00	R$ 0,00
3	Calha metálica, desenvolvimento 100cm instalado - SINAPI 94229	R$ 8.125,00	R$ 0,00
4	Rufo metálico instalado - SINAPI 94231	R$ 12.240,00	R$ 0,00
5	Limpeza geral - SINAPI 99803	R$ 1.155,00	R$ 0,00

2

RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EMEB AUGUSTA VITÓRIA

Recuperação de cobertura em telha fibrocimento 6mm, forro em PVC, rufos e calhas metálicas, bem como limpeza e destinação de materiais oriundos de serviços e reforma na unidade escolar EMEB Augusta Vitória situada no interior do Municipio de Mafra.O respectivo evento causou avarias na cobertura de telhas de fibrocimento 6mm e telhas cerâmicas, forro em PVC, rufos e calhas metálicas, que interferem diretamente no telhado da escola ocasionando grande quantidade de água escorrendo pelo forro e paredes em salas de aula, sala de informática e refeitório, comprometendo a estrutura e espaço físico deixando os alunos vulneráveis ao local. Sendo assim, necessária a sua restauração no que compete a substituição de telhas quebradas, forros, calhas e rufos danificados nos pontos avaliados.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 3
0	30	R$ 30.212,21

3

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Calha metálica, desenvolvimento 50cm instalado - SINAPI 94228				Serviço
	150	M	0	R$ 27,50	R$ 4.125,00
2	Calha metálica, desenvolvimento 100cm instalado - SINAPI 94229				Serviço
	130	M	0	R$ 62,50	R$ 8.125,00
3	Rufo metálico instalado - SINAPI 94231				Serviço
	240	M	0	R$ 51,00	R$ 12.240,00
4	Telha fibrocimento 6mm, ondulada recobr. colocada - SINAPI 94207				Serviço
	75	M2	0	R$ 56,51	R$ 4.238,25
5	Cobertura em telha cerâmica - SINAPI 94195				Serviço
	8	M2	0	R$ 41,12	R$ 328,96
6	Limpeza geral - SINAPI 99803				Serviço
	550	M2	0	R$ 2,10	R$ 1.155,00

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 30.212,21	R$ 30.212,21

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	Calha metálica, desenvolvimento 50cm instalado - SINAPI 94228	R$ 4.125,00	R$ 4.125,00
2	Calha metálica, desenvolvimento 100cm instalado - SINAPI 94229	R$ 8.125,00	R$ 8.125,00
3	Rufo metálico instalado - SINAPI 94231	R$ 12.240,00	R$ 12.240,00
4	Telha fibrocimento 6mm, ondulada recobr. colocada - SINAPI 94207	R$ 4.238,25	R$ 4.238,25
5	Cobertura em telha cerâmica - SINAPI 94195	R$ 328,96	R$ 328,96
6	Limpeza geral - SINAPI 99803	R$ 1.155,00	R$ 1.155,00

RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - CEM BEIJA FLOR

Recuperação do muro e estrutura da sala de aula afetada com o deslizamento de terra, bem como limpeza e destinação de materiais oriundos de serviços reforma na unidade escolar CEM Beija Flor, Código INEP: 42126916, situada na Rua: Palmas, 2150 ¿ Vila das Flores, Mafra ¿ SC.O respectivo evento decorrente de fortes chuvas resultou no desabamento de terra nos fundos da escola, prejudicando o muro e a edificação da unidade escolar, prejuízo este, que interfere diretamente na estrutura da escola, onde se criou pontos de deslizamento colocando em risco a edificação e a vizinhança, principalmente os alunos e todos aqueles que fazem parte da logística escolar. Sendo assim, necessária a reestruturação no que compete a substituição do muro e a estrutura do prédio da escola afetada.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 4
0	30	R$ 37.257,69

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI ESCAVADEIRA - SINAPI 96525				Serviço
	41	M3	0	R$ 51,50	R$ 2.111,50
2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - CARGA E DESCARGA - SINAPI 100978				Serviço
	15	M3	0	R$ 7,98	R$ 119,70
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) DMT 6,9KM. AF_07/2020 - SINAPI 93589				Serviço
	102	M3	0	R$ 3,10	R$ 316,20
4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/216 - SINAPI 93382				Serviço
	29	M3	0	R$ 37,03	R$ 1.073,87

5	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016 - SINAPI 94318				Serviço
	7	M3	0	R$ 69,34	R$ 485,38
6	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 - SINAPI 97084				Serviço
	26	M2	0	R$ 0,80	R$ 20,80
7	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 - SINAPI 100323				Serviço
	2	M2	0	R$ 255,73	R$ 511,46
8	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017 - SINAPI 96622				Serviço
	1	KG	0	R$ 196,26	R$ 196,26
9	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 - SINAPI 96617				Serviço
	26	KG	0	R$ 25,41	R$ 660,66
10	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 - SINAPI 97087				Serviço
	26	KG	0	R$ 3,29	R$ 85,54
11	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 - SINAPI 96546				Serviço
	256	M2	0	R$ 18,16	R$ 4.648,96
12	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05 /2021 - SINAPI 94965				Serviço
	7	M3	0	R$ 656,96	R$ 4.598,72
13	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 - SINAPI 103670				Serviço
	7	M3	0	R$ 341,99	R$ 2.393,93
14	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 - SINAPI 96535				Serviço
	14	M	0	R$ 218,65	R$ 3.061,10
15	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM), FBK = 8 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10 /2022 - COMP. 03				Serviço
	60	M2	0	R$ 154,15	R$ 9.249,00
16	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - SINAPI 92762				Serviço
	42	KG	0	R$ 15,94	R$ 669,48
17	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - SINAPI 92761				Serviço
	45	KG	0	R$ 17,74	R$ 798,30
18	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 - SINAPI 89993				Serviço
	1	M3	0	R$ 1.304,35	R$ 1.304,35
19	GRAUTEAMENTO DE CANALETA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 - SINAPI 89994				Serviço
	1	M3	0	R$ 1.131,25	R$ 1.131,25
20	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022 - SINAPI 87897				Serviço
	23	M2	0	R$ 6,29	R$ 144,67

1Doc: Proc. Administrativo 2.165/2026 | Anexo 02_DEFERIDOS_INDEFERIDOS_DEFESA CIVIL_CONSTA_VALORES SINAPI_.pdf (4/11) 65/1201

21	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - SINAPI 87529				Serviço
	23	M2	0	R$ 48,61	R$ 1.118,03
22	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021 - SINAPI 102722				Serviço
	10	M	0	R$ 67,61	R$ 676,10
23	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021 - SINAPI 102724				Serviço
	5	UN	0	R$ 35,54	R$ 177,70
24	DRENO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), ESPESSURA DE *20 CM*. AF_07/2019 - SINAPI 100323				Serviço
	1	M3	0	R$ 255,73	R$ 255,73
25	Limpeza geral - SINAPI 99803				Serviço
	690	M2	0	R$ 2,10	R$ 1.449,00

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 37.257,69	R$ 37.257,69

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI ESCAVADEIRA - SINAPI 96525	R$ 2.111,50	R$ 2.111,50
2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - CARGA E DESCARGA - SINAPI 100978	R$ 119,70	R$ 119,70
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) DMT 6,9KM. AF_07/2020 - SINAPI 93589	R$ 316,20	R$ 316,20
4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/216 - SINAPI 93382	R$ 1.073,87	R$ 1.073,87
5	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016 - SINAPI 94318	R$ 485,38	R$ 485,38

6	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09 /2021 - SINAPI 97084	R$ 20,80	R$ 20,80
7	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 - SINAPI 100323	R$ 511,46	R$ 511,46
8	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08 /2017 - SINAPI 96622	R$ 196,26	R$ 196,26
9	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08 /2017 - SINAPI 96617	R$ 660,66	R$ 660,66
10	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 - SINAPI 97087	R$ 85,54	R$ 85,54
11	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06 /2017 - SINAPI 96546	R$ 4.648,96	R$ 4.648,96
12	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - SINAPI 94965	R$ 4.598,72	R$ 4.598,72
13	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02 /2022 - SINAPI 103670	R$ 2.393,93	R$ 2.393,93
14	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 - SINAPI 96535	R$ 3.061,10	R$ 3.061,10
15	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM), FBK = 8 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022 - COMP. 03	R$ 9.249,00	R$ 9.249,00
16	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - SINAPI 92762	R$ 669,48	R$ 669,48
17	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - SINAPI 92761	R$ 798,30	R$ 798,30
18	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 - SINAPI 89993	R$ 1.304,35	R$ 1.304,35
19	GRAUTEAMENTO DE CANALETA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 - SINAPI 89994	R$ 1.131,25	R$ 1.131,25
20	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022 - SINAPI 87897	R$ 144,67	R$ 144,67
21	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - SINAPI 87529	R$ 1.118,03	R$ 1.118,03
22	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021 - SINAPI 102722	R$ 676,10	R$ 676,10
23	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021 - SINAPI 102724	R$ 177,70	R$ 177,70
24	DRENO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), ESPESSURA DE *20 CM*. AF_07/2019 - SINAPI 100323	R$ 255,73	R$ 255,73
25	Limpeza geral - SINAPI 99803	R$ 1.449,00	R$ 1.449,00

5

RECUPERAÇÃO DE PREDIO PÚBLICO - EMEB VEREADOR EVALDO STEIDEL

Recuperação de cobertura do ginásio de esportes da Escola Municipal de Educação Básica Vereador Evaldo Steidel, situada na Rua: Estrada Geral Saltinho do Canivete, Mafra - SC, CP: 89303-122. O evento causou avarias (no telhado da quadra) em telhas, calhas e forro (calhas metálicas, telhas fibrocimento e nos rufos metálicos). Os estragos foram bem substanciais oferecendo riscos aos alunos e profissionais da escola. Foi verificada a necessidade de restaurações em praticamente toda a área do telhado evitando riscos de acidentes ao redor da quadra- área de circulação dos alunos e, o acúmulo de água ocasionando infiltrações que poderão danificar toda a edificação.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 5
0	10	R$ 29.883,25

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Calha metálica, desenvolvimento 50cm - SINAPI 94228				Serviço
	150	M	0	R$ 27,50	R$ 4.125,00
2	Calha metálica, desenvolvimento 100cm - SINAPI 94229				Serviço
	130	M	0	R$ 62,50	R$ 8.125,00
3	Rufo metálico - SINAPI 94231				Serviço
	240	M	0	R$ 51,00	R$ 12.240,00
4	Telha fibrocimento 6mm, ondulada recobr. colocada - SINAPI 94207				Serviço
	75	M2	0	R$ 56,51	R$ 4.238,25
5	Limpeza geral - SINAPI 99803				Serviço
	550	M2	0	R$ 2,10	R$ 1.155,00

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 29.883,25	R$ 29.883,25

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	Calha metálica, desenvolvimento 50cm - SINAPI 94228	R$ 4.125,00	R$ 4.125,00
2	Calha metálica, desenvolvimento 100cm - SINAPI 94229	R$ 8.125,00	R$ 8.125,00
3	Rufo metálico - SINAPI 94231	R$ 12.240,00	R$ 12.240,00
4	Telha fibrocimento 6mm, ondulada recobr. colocada - SINAPI 94207	R$ 4.238,25	R$ 4.238,25
5	Limpeza geral - SINAPI 99803	R$ 1.155,00	R$ 1.155,00

RECUPERAÇÃO DE COBERTURA PRÉDIO PÚBLICO - CEIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Recuperação de forro e calhas do CEIM Nossa Senhora das Graças, situada na Rua: Pioneiro Alfredo Pereira, 285 - Vila Ivete, Mafra - SC, CP: 89303-122. O evento causou avarias deixando as calhas e rufos condenados, com o excesso de água que transbordou das calhas acabou danificando o forro com manchas e queda por ser material sensível em placas de gesso. O evento danificou as salas de aula, refeitório, cozinha e corredores.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 6
0	30	R$ 13.066,70

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Calha metálica, desenvolvimento 100cm - SINAPI 94229				Serviço
	98	M2	0	R$ 62,50	R$ 6.125,00
2	Rufo metálico - SINAPI 94231				Serviço
	65	M2	0	R$ 51,00	R$ 3.315,00
3	Forro de gesso - SINAPI 96113				Serviço
	70	M2	0	R$ 43,41	R$ 3.038,70
4	Limpeza geral - SINAPI 99803				Serviço
	280	M2	0	R$ 2,10	R$ 588,00

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 13.066,70	R$ 13.066,70

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	Calha metálica, desenvolvimento 100cm - SINAPI 94229	R$ 6.125,00	R$ 6.125,00
2	Rufo metálico - SINAPI 94231	R$ 3.315,00	R$ 3.315,00
3	Forro de gesso - SINAPI 96113	R$ 3.038,70	R$ 3.038,70
4	Limpeza geral - SINAPI 99803	R$ 588,00	R$ 588,00

6

RECUPERAÇÃO DE COBERTURA PRÉDIO PÚBLICO - CEM GENERAL OSÓRIO

Recuperação de forro e calhas do CEM ¿General Osório¿, situada na Rua: Engenheiro Agrimensor Márcio Liebl, 330 - Faxinal, Mafra - SC, CEP: 89.307-095. O evento causou avarias graves em calhas e forro oportunizando goteiras por toda escola bem como, infiltração na parede que é de contenção de um barranco. Todas as salas de aula foram afetadas e, ainda, o refeitório, a cozinha e os corredores onde a água escorre pelas paredes empoçando no piso da escola. Foi verificada a necessidade de restaurações o mais breve possível sendo elas, troca de telhas, substituição de calhas e rufos em todos os locais avaliados e já mencionados. A urgência se faz devido ao transtorno que ocorre, pois é preciso improvisar locais para os alunos fazerem o lanche, sair da sala de aula, sem contar a umidade e rachaduras que apareceram após o ocorrido.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 7
117	20	R$ 53.056,20

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Cobertura em telha cerâmica tipo romana - SINAPI 94442				Serviço
	640	M2	0	R$ 42,83	R$ 27.411,20
2	Calha metálica, desenvolvimento 50cm - SINAPI 94228				Serviço
	150	M	0	R$ 27,50	R$ 4.125,00
3	Calha metálica, desenvolvimento 100cm - SINAPI 94229				Serviço
	130	M	0	R$ 62,50	R$ 8.125,00
4	Rufo metálico - SINAPI 94231				Serviço
	240	M	0	R$ 51,00	R$ 12.240,00
5	Limpeza geral - SINAPI 99803				Serviço
	550	M2	0	R$ 2,10	R$ 1.155,00

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[ ] Sim [X] Não	R$ 53.056,20	R$ 0,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	Cobertura em telha cerâmica tipo romana - SINAPI 94442	R$ 27.411,20	R$ 0,00
2	Calha metálica, desenvolvimento 50cm - SINAPI 94228	R$ 4.125,00	R$ 0,00
3	Calha metálica, desenvolvimento 100cm - SINAPI 94229	R$ 8.125,00	R$ 0,00
4	Rufo metálico - SINAPI 94231	R$ 12.240,00	R$ 0,00
5	Limpeza geral - SINAPI 99803	R$ 1.155,00	R$ 0,00

7

RECUPERAÇÃO DE COBERTURA PRÉDIO PÚBLICO - CEIM VILA NOVA

Recuperação de cobertura em telha cerâmica tipo romana, reparo de rufos e calhas metálicas, bem como limpeza e destinação de materiais oriundos de serviços reforma na unidade escolar CEIM Vila Nova, Código INEP: 42123410, situada na Rua: Benemérito Ernesto Lehmann, s/n- Vila Nova, Mafra - SC, CP: 89304-509. O respectivo evento causou avarias na cobertura em telha de cerâmica tipo romana e em rufos e calhas metálicas, prejuízo este, que interferem diretamente no telhado da escola, onde se criou pontos de alagamento, umidade e goteiras dispersas que tendem a comprometer a estrutura e espaço físico da unidade escolar citada, principalmente em salas de aulas e espaços de circulação dos alunos, professores e funcionários. Sendo assim, necessária a sua restauração no que compete a substituição de telhas quebradas e calhas e rufos danificados nos pontos avaliados.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 8
0	20	R$ 54.855,84

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Calha metálica, desenvolvimento 50cm - SINAPI 94228				Serviço
	190	M	0	R$ 27,50	R$ 5.225,00
2	Calha metálica, desenvolvimento 100cm - SINAPI 94229				Serviço
	265	M	0	R$ 62,50	R$ 16.562,50
3	Rufo metálico - SINAPI 94231				Serviço
	450	M	0	R$ 51,00	R$ 22.950,00
4	Cobertura em telha cerâmica tipo romana - SINAPI				Serviço
	198	M2	0	R$ 42,83	R$ 8.480,34
5	Limpeza geral - SINAPI 99803				Serviço
	780	M2	0	R$ 2,10	R$ 1.638,00

8

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[ ] Sim [X] Não	R$ 54.855,84	R$ 0,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	Calha metálica, desenvolvimento 50cm - SINAPI 94228	R$ 5.225,00	R$ 0,00
2	Calha metálica, desenvolvimento 100cm - SINAPI 94229	R$ 16.562,50	R$ 0,00
3	Rufo metálico - SINAPI 94231	R$ 22.950,00	R$ 0,00
4	Cobertura em telha cerâmica tipo romana - SINAPI	R$ 8.480,34	R$ 0,00
5	Limpeza geral - SINAPI 99803	R$ 1.638,00	R$ 0,00

RECUPERAÇÃO DE COBERTURA PRÉDIO PÚBLICO - CEIM FIORIGE BONNA

Recuperação de cobertura em telha cerâmica tipo romana, reparo de rufos e calhas metálicas, bem como limpeza e destinação de materiais oriundos de serviços reforma na unidade escolar CEIM Fiorige Bonna, Código INEP: 42113504, situada na Rua: João Maria do Vale, 1036 - Jardim América, Mafra - SC, CP: 89300-492. O respectivo evento causou avarias na cobertura em telha de cerâmica tipo romana e em rufos e calhas metálicas, prejuízo este, que interferem diretamente no telhado da escola, onde se criou pontos de umidade e goteiras dispersas que tendem a comprometer a estrutura e espaço físico da unidade escolar citada, principalmente em sua sala de armazenamento de materiais almoxarifado/depósito. Sendo assim, necessária a sua restauração no que compete a substituição de telhas quebradas e calhas e rufos danificados nos pontos avaliados.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 9
0	10	R$ 12.831,20

	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
9	1	Cobertura em telha cerâmica tipo romana - SINAPI 94442				Serviço
		40	M2	0	R$ 42,83	R$ 1.713,20
	2	Calha metálica, desenvolvimento 100cm - SINAPI 94229				Serviço
		90	M	0	R$ 62,50	R$ 5.625,00
	3	Rufo metálico - SINAPI 94231				Serviço
		90	M	0	R$ 51,00	R$ 4.590,00
	4	Limpeza geral - SINAPI 99803				Serviço
		430	M2	0	R$ 2,10	R$ 903,00

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 12.831,20	R$ 12.831,20

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	Cobertura em telha cerâmica tipo romana - SINAPI 94442	R$ 1.713,20	R$ 1.713,20
2	Calha metálica, desenvolvimento 100cm - SINAPI 94229	R$ 5.625,00	R$ 5.625,00
3	Rufo metálico - SINAPI 94231	R$ 4.590,00	R$ 4.590,00
4	Limpeza geral - SINAPI 99803	R$ 903,00	R$ 903,00

RECUPERAÇÃO DE PREDIO PÚBLICO - CEIM SÃO LOURENÇO

Recuperação de telhado, calhas, forro, paredes e tela da cerca do CEIM Portão São Lourenço, situada na Rodovia Municipal Estanislau Wilner , nº 91 - São Lourenço, Mafra - SC, CEP89309-899.O evento causou avarias no telhado, nas calhas e forro, sendo que houve rachadura, furos em diversas telhas de fibrocimento, abaulamento do madeiramento que sustenta o telhado, deslocamento de calhas, onde chove escorrendo pelas paredes de alvenaria e forros de PVC da parte central da escola, onde fica o refeitório e é um espaço utilizado para atividades físicas e recreativas. Houve também registro de queda de árvore no pátio da escola, danificando a tela que cerca o terreno. Foi verificado a necessidade de restaurações no telhado, troca de telhas de fibrocimento, troca de parte do ripamento, fazer o alinhamento do telhado, substituição de calhas metálicas, de rufos e substituição do forro da área central da escola.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 10
0	25	R$ 35.820,40

	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
10	1	Cobertura em telha cerâmica tipo romana - SINAPI 94442				
		480	M2	0	R$ 42,83	R$ 20.558,40
	2	Calha metálica, desenvolvimento 100cm - SINAPI 94229				
		220	M	0	R$ 62,50	R$ 13.750,00
	3	Limpeza geral - SINAPI 99803				
		720	M2	0	R$ 2,10	R$ 1.512,00

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[ ] Sim [X] Não	R$ 35.820,40	R$ 0,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	Cobertura em telha cerâmica tipo romana - SINAPI 94442	R$ 20.558,40	R$ 0,00
2	Calha metálica, desenvolvimento 100cm - SINAPI 94229	R$ 13.750,00	R$ 0,00
3	Limpeza geral - SINAPI 99803	R$ 1.512,00	R$ 0,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

	R$ Solicitado	R$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	**R$ 353.497,14**	**R$ 156.689,30**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma, com o fornecimento de todo o material necessário, para recuperação de telhados, rufos, calhas, forros, e para a realização de limpeza geral e outros serviços oriundos das unidades escolares do município de Mafra/SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mediante Dispensa Emergencial, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, com recurso disponibilizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para o atendimento de situação emergencial constatada pela Defesa Civil e decretada pelo Prefeito Municipal, por meio do Decreto nº 5.305/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 1

RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - CEIM BRENO CAUAN

Recuperação de forro e calhas da escola CEIM Breno Cauan, situada na Rua: Pasteur, 170 - Vila Ferroviária, Mafra - SC, CP: 89300-116. Com as fortes chuvas que ocorreram, foram identificadas avarias na edificação, como queda de forro em pvc, comprometimento no madeiramento do forro, calhas e rufos metalicos danificados e infiltrações no prédio. Com a intensidade de chuvas, temporais, inundações, alagamentos e enxurradas observam-se uma tendência de aumento dos custos de recuperação dos danos na medida em que se aumentam os eventos repentinos e contínuos.

LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/01	Calha metálica, desenvolvimento 50cm - SINAPI 94228	150	M	R$ 27,50	R$ 4.125,00
1/02	Calha metálica, desenvolvimento 100cm - SINAPI 94229	130	M	R$ 62,50	R$ 8.125,00
1/03	Rufo metálico - SINAPI 94231	240	M	R$ 51,00	R$ 12.240,00
1/04	Forro de PVC com estrutura em madeira - SINAPI 96486	75	M²	R$ 103,91	R$ 7.793,25

1/05	Limpeza geral - SINAPI 99803	550	M²	R$ 2,10	R$ 1.155,00
				VALOR TOTAL	**R$ 33.438,25**

LOTE 2

RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EMEB AUGUSTA VITÓRIA

Recuperação de cobertura em telha fibrocimento 6mm, forro em PVC, rufos e calhas metálicas, bem como limpeza e destinação de materiais oriundos de serviços e reforma na unidade escolar EMEB Augusta Vitória situada no interior do Municipio de Mafra.O respectivo evento causou avarias na cobertura de telhas de fibrocimento 6mm e telhas cerâmicas, forro em PVC, rufos e calhas metálicas, que interferem diretamente no telhado da escola ocasionando grande quantidade de água escorrendo pelo forro e paredes em salas de aula, sala de informática e refeitório, comprometendo a estrutura e espaço físico deixando os alunos vulneráveis ao local. Sendo assim, necessária a sua restauração no que compete a substituição de telhas quebradas, forros, calhas e rufos danificados nos pontos avaliados.

LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2/01	Calha metálica, desenvolvimento 50cm instalado - SINAPI 94228	150	M	R$ 27,50	R$ 4.125,00
2/02	Calha metálica, desenvolvimento 100cm instalado - SINAPI 94229	130	M	R$ 62,50	R$ 8.125,00
2/03	Rufo metálico instalado - SINAPI 94231	240	M	R$ 51,00	R$ 12.240,00
2/04	Telha fibrocimento 6mm, ondulada recobr. colocada - SINAPI 94207	75	M²	R$ 56,51	R$ 4.238,25
2/05	Cobertura em telha cerâmica - SINAPI 94195	8	M²	R$ 41,12	R$ 328,96
2/06	Limpeza geral - SINAPI 99803	550	M²	R$ 2,10	R$ 1.155,00
				VALOR TOTAL	**R$ 30.212,21**

LOTE 3

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - CEM BEIJA FLOR

Recuperação do muro e estrutura da sala de aula afetada com o deslizamento de terra, bem como limpeza e destinação de materiais oriundos de serviços reforma na unidade escolar CEM Beija Flor, Código INEP: 42126916, situada na Rua: Palmas, 2150 / Vila das Flores, Mafra/SC. O respectivo evento decorrente de fortes chuvas resultou no desabamento de terra nos fundos da escola, prejudicando o muro e a edificação da unidade escolar, prejuízo este, que interfere diretamente na estrutura da escola, onde se criou pontos de deslizamento colocando em risco a edificação e a vizinhança, principalmente os alunos e todos aqueles que fazem parte da logística escolar. Sendo assim, necessária a reestruturação no que compete a substituição do muro e a estrutura do prédio da escola afetada.

LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3/01	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI ESCAVADEIRA - SINAPI 96525	41	M³	R$ 51,50	R$ 2.111,50
3/02	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - CARGA E DESCARGA - SINAPI 100978	15	M³	R$ 7,98	R$ 119,70
3/03	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) DMT 6,9KM. AF_07/2020 - SINAPI 93589	102	M³	R$ 3,10	R$ 316,20
3/04	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/216 - SINAPI 93382	29	M³	R$ 37,03	R$ 1.073,87
3/05	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016 - SINAPI 94318	7	M³	R$ 69,34	R$ 485,38
3/06	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 - SINAPI 97084	26	M²	R$ 0,80	R$ 20,80
3/07	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 - SINAPI 100323	2	M²	R$ 255,73	R$ 511,46
3/08	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017 - SINAPI 96622	1	KG	R$ 196,26	R$ 196,26

3/09	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 - SINAPI 96617	26	KG	R$ 25,41	R$ 660,66
3/10	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 - SINAPI 97087	26	KG	R$ 3,29	R$ 85,54
3/11	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 - SINAPI 96546	256	M²	R$ 18,16	R$ 4.648,96
3/12	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05 /2021 - SINAPI 94965	7	M³	R$ 656,96	R$ 4.598,72
3/13	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 - SINAPI 103670	7	M³	R$ 341,99	R$ 2.393,93
3/14	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 - SINAPI 96535	14	M	R$ 218,65	R$ 3.061,10
3/15	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM), FBK = 8 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10 /2022 - COMP. 03	60	M²	R$ 154,15	R$ 9.249,00
3/16	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - SINAPI 92762	42	KG	R$ 15,94	R$ 669,48
3/17	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - SINAPI 92761	45	KG	R$ 17,74	R$ 798,30
3/18	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 - SINAPI 89993	1	M³	R$ 1.304,35	R$ 1.304,35
3/19	GRAUTEAMENTO DE CANALETA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 - SINAPI 89994	1	M³	R$ 1.131,25	R$ 1.131,25

3/20	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022 - SINAPI 87897	23	M²	R$ 6,29	R$ 144,67
3/21	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - SINAPI 87529	23	M²	R$ 48,61	R$ 1.118,03
3/22	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021 - SINAPI 102722	10	M	R$ 67,61	R$ 676,10
3/23	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021 - SINAPI 102724	5	UN	R$ 35,54	R$ 177,70
3/24	DRENO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), ESPESSURA DE *20 CM*. AF_07/2019 - SINAPI 100323	1	M³	R$ 255,73	R$ 255,73
3/25	Limpeza geral - SINAPI 99803	690	M²	R$ 2,10	R$ 1.449,00
				VALOR TOTAL	**R$ 37.257,69**

LOTE 4

RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - CEIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Recuperação de forro e calhas do CEIM Nossa Senhora das Graças, situada na Rua: Pioneiro Alfredo Pereira, 285 - Vila Ivete, Mafra - SC, CP: 89303-122. O evento causou avarias deixando as calhas e rufos condenados, com o excesso de água que transbordou das calhas acabou danificando o forro com manchas e queda por ser material sensível em placas de gesso. O evento danificou as salas de aula, refeitório, cozinha e corredores.

LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4/01	Calha metálica, desenvolvimento 100cm - SINAPI 94229	98	M	R$ 62,50	R$ 6.125,00

4/02	Rufo metálico - SINAPI 94231	65	M	R$ 51,00	R$ 3.315,00
4/03	Forro de gesso - SINAPI 96113	70	M²	R$ 43,41	R$ 3.038,70
4/04	Limpeza geral - SINAPI 99803	280	M²	R$ 2,10	R$ 588,00
				VALOR TOTAL	**R$ 13.066,70**

LOTE 5

RECUPERAÇÃO DE COBERTURA PRÉDIO PÚBLICO - CEIM FIORIGE BONNA

Recuperação de cobertura em telha cerâmica tipo romana, reparo de rufos e calhas metálicas, bem como limpeza e destinação de materiais oriundos de serviços reforma na unidade escolar CEIM Fiorige Bonna, Código INEP: 42113504, situada na Rua: João Maria do Vale, 1036 - Jardim América, Mafra - SC, CP: 89300-492. O respectivo evento causou avarias na cobertura em telha de cerâmica tipo romana e em rufos e calhas metálicas, prejuízo este, que interferem diretamente no telhado da escola, onde se criou pontos de umidade e goteiras dispersas que tendem a comprometer a estrutura e espaço físico da unidade escolar citada, principalmente em sua sala de armazenamento de materiais almoxarifado/depósito. Sendo assim, necessária a sua restauração no que compete a substituição de telhas quebradas e calhas e rufos danificados nos pontos avaliados.

LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5/01	Cobertura em telha cerâmica tipo romana - SINAPI 94442	40	M²	R$ 42,83	R$ 1.713,20
5/02	Calha metálica, desenvolvimento 100cm - SINAPI 94229	90	M	R$ 62,50	R$ 5.625,00
5/03	Rufo metálico - SINAPI 94231	90	M	R$ 51,00	R$ 4.590,00
5/04	Limpeza geral - SINAPI 99803	430	M²	R$ 2,10	R$ 903,00
				VALOR TOTAL	**R$ 12.831,20**

VALOR GLOBAL: R$ 126.806,05
(cento e vinte e seis mil oitocentos e seis reais e cinco centavos)

2.1. Natureza do objeto:
(X) Comum ( ) Especial

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação surge como resposta à situação de emergência decretada através do Decreto nº 5.305/2023. Este decreto foi promulgado em decorrência dos danos severos provocados por eventos climáticos extremos, tais como fortes chuvas, temporais, inundações, alagamentos e enxurradas, que assolaram a região recentemente. Os impactos desses eventos foram significativos e multifacetados, culminando em uma série de danos estruturais às edificações escolares. Entre os principais problemas identificados, destacam-se a queda de forros, comprometimento do madeiramento que sustenta os forros, danos em calhas e rufos metálicos das coberturas, infiltrações prediais, deslizamentos de terra em áreas adjacentes às escolas e acúmulos de sujeira ao redor dos prédios. A urgência na contratação direta dos serviços se fundamenta na necessidade premente de restaurar e reparar as estruturas danificadas, visando, primordialmente, garantir a segurança dos ocupantes das edificações, a continuidade das atividades educacionais e a preservação do patrimônio público. Além disso, a ação emergencial busca minimizar possíveis prejuízos materiais adicionais e evitar consequências adversas para a imagem e a reputação da administração municipal perante a comunidade local e demais órgãos públicos. Portanto, diante da magnitude dos danos e da urgência em promover as intervenções necessárias, a contratação direta dos serviços se apresenta como a medida mais eficaz e eficiente para mitigar os riscos iminentes e assegurar a recuperação adequada das instalações escolares afetadas, em consonância com os preceitos legais e a proteção dos interesses públicos.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra/SC.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do art.75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; (X) por lote; ( ) global.

5.3. Dado o caráter emergencial da situação, a contratação por menor valor por lote, e não por item, permite uma resposta mais rápida às necessidades imediatas das unidades escolares atingidas pelos eventos climáticos. Além disso, a contratação de uma empresa para a execução em lote dos serviços previstos em cada escola garante uma gestão mais simplificada e eficiente do processo. Ao invés de lidar com múltiplos fornecedores e contratos separados para cada item de cada escola, o critério de julgamento por lote

centraliza a responsabilidade em uma única empresa, facilitando o acompanhamento e a coordenação das atividades. Além disso, essa abordagem permite uma melhor integração dos serviços, garantindo que todas as etapas da reforma sejam executadas de forma coesa e coordenada. Isso minimiza o risco de atrasos, retrabalho e inconsistências que poderiam surgir ao lidar com diferentes fornecedores para cada aspecto da reforma. Assim, a contratação do objeto pelo critério de julgamento “menor valor por lote”, mostra-se como a opção mais adequada e condizente com a presente situação emergencial, pois simplifica e agiliza a gestão administrativa e financeira ao eliminar a necessidade de aprovações unitárias para cada escola.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições Especiais De Habilitação

6.1. **Da Habilitação Técnica:**

6.1.1. Capacitação técnico-profissional: o licitante deverá apresentar Atestado de capacidade técnica fornecido por órgãos públicos ou privado, no qual conste a comprovação de que a empresa já forneceu serviços compatíveis com o objeto licitado, atestando a qualidade dos serviços prestados.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. São de responsabilidade da CONTRATADA:

7.1.1. Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

7.1.2. Manter no local pessoa responsável pelos serviços objeto do contrato, profissional devidamente habilitado.

7.1.3. Designar preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.

7.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária.

7.1.5. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços.

7.1.6. Manter limpo, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados.

7.1.7. Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a empresa contratada deverá executar a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação.

7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.

8.2. O prazo para início da execução dos serviços será imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço, e o prazo para a entrega definitiva dos serviços executados será de até 30 (trinta) dias, contados do início da execução.

8.3. Os serviços serão prestados nas unidades escolares indicadas no Descritivo dos itens.

8.4. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda à sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs.

8.5. A contratada deverá proceder à limpeza e retirada de eventuais entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços.

8.6. Os materiais a serem utilizados nas instalações serão novos, de classe, qualidade e grau adequados.

8.7. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.9. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.11. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e nos demais documentos pertinentes.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante todo o período de execução dos serviços.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

9.9. Ficam designados os servidores abaixo descritos para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, de acordo com as suas respectivas unidades escolares:

CEIM BRENO CAUAN - Simone Aparecida da Costa

EMEB AUGUSTA VITÓRIA - Gesiane Köene Worell

CEM BEIJA-FLOR - Katlin Gurniski Lis

CEIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - Luciana Steffens

CEIM BENEMÉRITA FIORIGE BONNA - Valmor Henrique de Mello

9.10. Fica designada, como fiscal substituta, a servidora **Inezia Bicheski**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, na hipótese de impossibilidade por parte dos fiscais designados no item anterior.

9.11. Fica designado, como gestor de contratos o servidor **Elienai da Silva dos Santos**, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

10.2. O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, cujos valores unitários e totais têm como referência a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). Essa tabela é reconhecida nacionalmente como uma fonte confiável e abrangente de informações sobre custos e índices relacionados à construção civil. Os documentos que dão suporte ao quantitativo estimado encontram-se anexos ao presente processo.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, por meio de **cartão de pagamento**, no débito, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12.2. Para tanto, a contratada deverá fornecer e manter em pleno funcionamento uma máquina de cartão de débito compatível com as bandeiras aceitas pelo órgão/entidade contratante, a qual será utilizada para processar os pagamentos devidos. A contratada deverá também garantir a disponibilidade da máquina de cartão de débito nos locais e horários acordados para realização das transações.

12.3. Eventuais custos associados à operação da máquina de cartão de débito, incluindo taxas de aluguel, manutenção e taxas de transação, serão de responsabilidade da contratada e não poderão ser repassados à Administração Pública.

12.4. A contratada deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

12.5. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

12.6. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número do processo de dispensa de licitação;

b) o número da ordem de compra;

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

12.7. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

12.8. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

12.9. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento do serviço.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da presente contratação será custeada com recurso disponibilizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Elaborado em: 19 de Abril de 2024.

Aprovado em: 19 de Abril de 2024.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra
CEP: 89300-070 / Tel: (47) 3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br E-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma, com o fornecimento de todo o material necessário, para recuperação de telhados, rufos, calhas, forros, e para a realização de limpeza geral e outros serviços oriundos das unidades escolares do município de Mafra/SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mediante Dispensa Emergencial, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para o atendimento de situação emergencial constatada pela Defesa Civil e decretada pelo Prefeito Municipal, por meio do Decreto nº 5.305/2023, com recurso disponibilizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 126.806,05 (cento e vinte e seis mil oitocentos e seis reais e cinco centavos), a qual é justificada pela necessidade de atender à situação de emergência decretada através do Decreto nº 5.305/2023. Este decreto foi promulgado em decorrência dos danos severos provocados por eventos climáticos extremos, tais como fortes chuvas, temporais, inundações, alagamentos e enxurradas, que assolaram a região recentemente. Os impactos desses eventos foram significativos e multifacetados, culminando em uma série de danos estruturais às edificações escolares. Entre os principais problemas identificados, destacam-se a queda de forros, comprometimento do madeiramento que sustenta os forros, danos em calhas e rufos metálicos das coberturas, infiltrações prediais, deslizamentos de terra em áreas adjacentes às escolas e acúmulos de sujeira ao redor dos prédios. A urgência na contratação direta dos serviços se fundamenta na necessidade premente de restaurar e reparar as estruturas danificadas, visando, primordialmente, garantir a segurança dos ocupantes das edificações, a continuidade das atividades educacionais e a preservação do patrimônio público. Além disso, a ação emergencial busca minimizar possíveis prejuízos materiais adicionais e evitar consequências adversas para a imagem e a reputação da administração municipal perante a comunidade local e demais órgãos públicos. Portanto, diante da magnitude dos danos e da urgência em promover as intervenções necessárias, a contratação direta dos serviços se apresenta como a medida mais eficaz e eficiente para mitigar os riscos iminentes e assegurar a recuperação adequada das instalações escolares afetadas, em consonância com os preceitos legais e a proteção dos interesses públicos, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda, de 17 de abril de 2024 e no Termo de Referência, de 17 de abril de 2024, anexos a esta contratação.

Para esta contratação, entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza da contratação, pois a a dispensa de elaboração de estudo técnico preliminar em uma contratação emergencial para reforma de escolas atingidas por eventos climáticos, como chuvas intensas, enxurradas e alagamentos, se justifica pela urgência em responder às necessidades imediatas da comunidade escolar. Em situações de crise, cada momento conta para restaurar as instalações danificadas e garantir um ambiente seguro e adequado para os alunos e professores. A realização de um estudo técnico preliminar poderia consumir tempo precioso, atrasando o início das obras e prolongando a interrupção das atividades educacionais. Portanto, a dispensa desse documento se torna medida crucial para agilizar a recuperação das escolas e minimizar os impactos negativos sobre a educação local.

Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas

hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

Nessa toada, de acordo com o art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, o mapa de riscos também fica dispensado pelos mesmos fundamentos que dispensaram a elaboração do ETP e pela baixa complexidade do objeto contratado.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor ou executante será realizada mediante processo de Dispensa Eletrônica de licitação, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal 14.133/2021. *In verbis*:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
> *§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

V. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

O art. 7º do Decreto Municipal 5.410/2024 estabelece em seu *caput* que nas contratações diretas por dispensa de licitação, aplica-se, no que couber, as disposições previstas no art. 5º do mesmo diploma. Assim, os parâmetros definidos no referido artigo para pesquisa de preços aplicam-se de forma subsidiária às contratações diretas, notadamente pelas partcularidades destas, que nem sempre possibilitam a definição de um valor estimado com base nos mesmos critérios. Apesar disso, o art. 5º, inciso III, dispõe que a pesquisa de preços poderá se valer de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal.

A par disso, os valores unitários e totais estimados para a presente contratação têm como referência a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). Essa tabela é reconhecida nacionalmente como uma fonte confiável e abrangente de informações sobre custos e índices relacionados à construção civil, sendo largamente usada para a estimativa de valores em licitações de obras e serviços de engenharia, independentemente de outras fontes de pesquisas de preços.

Desta feita, em estrita observância ao determinado na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 5.410/24, fica configurado que o preço estimado para a presente contratação é compatível com o mercado.

VI. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesa decorrente da presente contratação será custeada com recurso disponibilizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

VII. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 17 de abril de 2024.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 1- 2.187/2024

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CE

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação - A/C JAMINE H.

Data: 02/05/2024 às 15:46:50

Senhora Secretária,

A documentação apresentada cumpre com as exigências legais para o prosseguimento do feito. Favor impulsionar o processo para a próxima etapa "Solicitação de Dotação".

Respeitosamente,

–

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 2- 2.187/2024

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 02/05/2024 às 15:49:02

Prezado,

Solicito fonte e dotação conforme histórico acima.

Att.

–

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 3- 2.187/2024

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação - A/C Maysa D.

Data: 16/05/2024 às 08:44:52

De acordo.

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente.

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal Interino da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 4- 2.187/2024

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 16/05/2024 às 10:56:27

Segue informações solicitadas:

Fundamental

- Dotação: 126
- Fonte: 15500000
- Valor: R$ 67.469,90
- Bloqueio: 784557

Infantil

- Dotação: 304
- Fonte: 15001001
- Valor: R$ 59.336,15
- Bloqueio: 784558

Obs: Por favor informar código de bloqueio quando oficializar a solicitação.

At.te

_

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo 5- 2.187/2024

De: Aline E. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/05/2024 às 13:59:44

Conforme contato telefônico, aguardo confirmação da secretaria junto ao secretário de administração sobre a utilização do recurso da defesa civil.

Caso ainda possa ser utilizado, será outra dotação.

Aguardo retorno

–

Aline Maria Eckel
Contadora

Proc. Administrativo (Nota interna 16/05/2024 14:00) 2.187/2024

De: Aline E. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/05/2024 às 14:00:21

Aline Maria Eckel - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

_

Aline Maria Eckel
Contadora

Proc. Administrativo 6- 2.187/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação - A/C JAMINE H.

Data: 16/05/2024 às 14:40:39

Setores (CC):

PMM-SEDUC, PMM-SEDUC-CE

Boa tarde,

Segue para conhecimento e providências.

–

Sthefanye Sprotte
Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 7- 2.187/2024

De: Elienai S. - PMM-SEDUC-CE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/05/2024 às 14:49:05

Prezados(as)

O recurso utilizado nessa licitação será o disponibilizado pelo Governo Federal através da Defesa Civil. O mesmo encontra-se dentro dos prazos previsto para execução e prestação de contas.

–

Elienai da Silva Dos Santos
Diretor de Educação

Proc. Administrativo 8- 2.187/2024

De: Aline E. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação

Data: 16/05/2024 às 15:16:03

Segue dotações:

Escolas de ensino fundamental (Augusta e Beija-flor):

R$ 67.469,90

Dotação: 558

Fonte: 1.749.0000.1

Bloqueio: 784560

Escolas de EF (Breno, NSG e Fiorige)

R$ 59.336,15

Dotação: 559

Fonte: 1.749.0000.1

Bloqueio: 784562

Obs: Por favor informar código de bloqueio quando oficializar a solicitação.

–

Aline Maria Eckel
Contadora

Proc. Administrativo 9- 2.187/2024

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 16/05/2024 às 15:17:53

Prezado,

Solicito continuidade no processo com urgência.

Att

_

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 10- 2.187/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 16/05/2024 às 15:39:45

Prezada (o)

Considerando se tratar de recurso oriundo da Defesa Civil o qual possui prazo para execução e prestação de contas;

Considerando que o prazo está próximo de encerrar;

Solicito **Urgência** na elaboração da referida contratação.

_

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 11- 2.187/2024

De: Mike B. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta - A/C Sthefanye S.

Data: 16/05/2024 às 15:44:24

Para continuidade e início da licitação.

–

Mike Herbert Bermel

Subdiretor CAJSM

Proc. Administrativo (Nota interna 03/03/2026 16:59) 2.187/2024

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/03/2026 às 16:59:44

Sarah Gabriela Heiden - PMM-SMADU-DE-DEC

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo (Nota interna 03/03/2026 17:01) 2.165/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/03/2026 às 17:01:33

Sarah Gabriela Heiden - PMM-SMADU-DE-DEC

_

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 5- 2.165/2026

De: Sarah H. - PMM-SMADU-DE-DEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/03/2026 às 14:27:27

Prezadaos,

Em atendimento ao solicitado, informamos que este setor realizou a consulta aos valores atualizados da **SINAPI – referência 01/2026** (em anexo), sem desoneração. Foram considerados os itens vinculados ao **Processo nº 2187/2024**.

Os valores apurados são os seguintes:

- Calha metálica, desenvolvimento 100 cm (Código SINAPI 94229): R$ 159,37 por metro linear;
- Calha metálica, desenvolvimento 50 cm (Código SINAPI 94228): R$ 83,07 por metro linear;
- Rufo metálico (Código SINAPI 94234): R$ 48,43 por metro linear;
- Forro em PVC com estrutura em madeira (Código SINAPI 96486): R$ 78,72 por m²;
- Limpeza geral (Código SINAPI 99803): R$ 4,51 por m².

Os valores acima destinam-se a atualização do orçamento.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

At.te

–

Sarah Gabriela Heiden
Chefe de Divisão de Manutenção Viária

Anexos:

SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_SC_202601.pdf